



Sociedade Portuguesa de Robótica

Caros Sócios da SPR

Nos termos do "Regulamento Eleitoral para os Órgãos Sociais eleitos da Sociedade Portuguesa de Robótica" adiante designado Regulamento Eleitoral, e em especial o do nº 4 do artigo 4º do mesmo Regulamento, venho por este meio proceder à convocatória de uma Assembleia Geral Eleitoral, a realizar no dia 22 de Fevereiro de 2017, quarta-feira, a partir das 15h00, no Laboratório de Sistemas e Robótica Inteligente da Universidade de Aveiro.

A mesma Assembleia Geral é igualmente e expressamente convocada para apreciação de propostas de alteração aos Estatutos da Associação, nos termos do artigo 39º dos atuais Estatutos da SPR.

A Assembleia Geral terá a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 – Informações
- 2 – Votação e aprovação das contas relativas ao ano de 2016
- 3 – Balanço do mandato dos Corpos Sociais cessantes
- 4 – Festival Nacional de Robótica 2017 – ponto da situação
- 5 – Apreciação, discussão e votação de propostas de alteração aos Estatutos da SPR
- 6 – Outros assuntos
- 7 – Eleição dos novos Órgãos Sociais

Conforme previsto nos nsº 1 e 2 do artigo 25º dos Estatutos, a Assembleia funcionará, em primeira convocatória, desde que à hora prevista estejam presentes pelo menos metade dos associados no pleno gozo dos seus direitos. Caso este número não se encontre presente, a Assembleia realizar-se-á, em segunda convocatória, 30 minutos mais tarde, com qualquer número de presentes.

Calendário eleitoral (nos termos do nº 5 do art. 4º do Regulamento Eleitoral)

- Recepção de candidaturas: até 13 de Janeiro 2017
- Verificação da regularidade da composição das listas e publicação: até 20 de Janeiro 2017
- Apresentação de reclamações e correção de erros detectados: até dia 27 de Janeiro 2017
- Publicação do caderno eleitoral: até dia 28 de Janeiro 2017
- Período para discussão e campanha das listas candidatas: até dia 21 de Fevereiro 2017
- Envio do voto por correspondência (carimbo do correio): até 17 de Fevereiro de 2017
- Eleição em Assembleia Geral: 22 de Fevereiro de 2017 da parte da tarde.

Nos termos do artigo 5º do Regulamento Eleitoral, as listas a apresentar deverão:

- incluir de forma explícita os nomes que integrarão de forma independente cada um dos três órgãos a eleger: Assembleia Geral, Comissão Directiva e Conselho Fiscal, e poderão ser apresentadas na forma de candidatura independente a cada um dos três órgãos, ou na forma de uma única lista unitária candidata em simultâneo aos três órgãos sociais.

- indicar expressamente o órgão ao qual o membro se candidata, bem como o cargo que ocupará no contexto desse órgão (Assembleia Geral, composta por um presidente e dois secretários; Comissão Directiva, composta por um presidente, dois vice-presidentes, um secretário e um tesoureiro; Conselho Fiscal, composto por um presidente, um relator e um secretário).

Ainda nos termos do mesmo artigo 5º, as candidaturas deverão ser submetidas através de mensagem de correio electrónico enviada para o endereço do secretariado **sec@srobotica.pt**, com a menção, em Assunto: "Lista Candidata aos Órgãos Sociais da SPR" e instruídas com os seguintes documentos:

- lista dos candidatos e respectivos cargos, efectivos e suplentes, à eleição para cada um dos órgãos da Sociedade, devidamente subscrita por cada um daqueles.
- designação do proponente de cada uma das listas ou da lista unitária.
- indicação expressa sobre a unicidade, ou não, da candidatura.
- programa de acção de candidatura. Conforme os estatutos, a eleição faz-se mediante listas distintas para os três órgãos: Assembleia Geral, Direcção e Conselho Fiscal. Isto significa que quando um conjunto de associados pretender apresentar listas, o deverá fazer explicitando o órgão a que se dirige a lista.

Relembra-se que são permitidos votos por correspondência através da utilização de um boletim de voto, em PDF, que será enviado a todos os sócios na data em que forem publicados os cadernos eleitorais. Este boletim deverá ser impresso e preenchido pelo eleitor, dobrado e colocado dentro de um envelope fechado anónimo, e no qual não poderão constar quaisquer elementos escritos, sob pena de o voto ser declarado nulo. Os votos por correspondência deverão ser enviados através dos Correios, devidamente identificados com número de sócio, nome completo e fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão. O boletim de voto deverá vir dentro de um envelope fechado, anónimo, que por sua vez virá dentro de um envelope onde se identifique o sócio votante com os elementos supra referidos. A data do carimbo dos correios aposto não poderá ser posterior à fixada no Calendário Eleitoral. O envelope deverá ser remetido para a Sede da SPR, no seguinte endereço:

Sociedade Portuguesa de Robótica
Universidade de Aveiro
3810-193 AVEIRO

A capacidade para ser eleito, e logo, para integrar listas candidatas, é a expressamente definida pelo art. 2 do Regulamento Eleitoral que se envia igualmente em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Aveiro, 14 de dezembro de 2016

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,

Bernardo Cunha